



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020
Telefone: (81) 2121-1370, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 786/2024

Processo nº 54000.106582/2022-80

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Referência: Caso responda esta NOTIFICAÇÃO, indicar expressamente na defesa o Processo nº 54141.001286/2005-88.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - SR(PE)

NOTIFICA

LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA, portador do CPF nº 358.***.***-03, filho do ex-beneficiário Francisco Antônio de Souza (Código da unidade familiar: MF015100000001), do Projeto de Assentamento José Ivaldo I, localizado no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, por NÃO ter sido localizado no citado assentamento e NÃO haver notícias de endereço ou paradeiro que permita a notificação pessoal, conforme o contido no bojo dos autos processuais administrativos da referida beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Outrossim, informa que o mesmo deverá comparecer à sede da Unidade do Avançada Especial do Incra - UAE(PE)-Sertão, com endereço na Avenida da Integração, nº 412, Bairro Jardim Colonial, Petrolina/PE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital (no site do INCRA), apresentando defesa por escrito e documentação comprobatória que justifique a sua ausência e falta de exploração da parcela do assentamento, para análise visando sua regularização.

Por fim, adverte que a não apresentação de defesa como também dos documentos referidos, no prazo estabelecido, representará renúncia à sucessão da parcela rural do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA, a qual seu contrato de concessão foi automaticamente extinto com o advento do falecimento do único titular, com a retomada da parcela/unidade habitacional pelo INCRA, inclusive pela via judicial, caso se faça necessário, assumindo ainda possíveis débitos dos créditos recebidos com as devidas correções estabelecidas na legislação pertinente.

O presente instrumento encontra-se assinado eletronicamente pelo Superintendente da SR(PE).



Documento assinado eletronicamente por **Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente**, em 01/07/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20897180** e o código CRC **5EE4F1DB**.

